



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



Unidade de Monitoramento
do Sistema Carcerário
- TJMA -



**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12**

SETEMBRO/2021

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SETEMBRO/2021

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão temporária e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de setembro de 2021 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de setembro de 2021, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Setembro/2021

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SETEMBRO/2021			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
	76	32	14
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA			
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	14	10	1
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	13	5	5

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao período de janeiro a setembro de 2021, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Setembro/2021

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC									
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	2,00	1,55	1,91	2,21	2,90	2,16	2,64	2,41	2,05
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	50,58	33,80	30,68	33,11	43,67	42,84	34,82	36,09	36,05
				4,11	4,25	4,77	5,32	2,24	0,78	1,55	2,18	1,00
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,32	1,11	1,09	0,06	1,11	1,30	0,55	0,60	0,26
			14	10,95	7,10	9,73	9,68	3,90	9,16	13,00	13,23	11,53
				14,79	9,05	7,32	8,16	9,57	5,58	2,23	2,09	1,32
Imperatriz	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	13,58	8,85	6,86	14,00	12,81	9,84	10,41	8,95	9,74
				12,21	12,60	12,59	12,63	14,90	17,26	13,86	13,86	13,79
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,68	11,75	12,68	14,21	17,62	18,21	17,18	14,00	12,42
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	8,21	10,50	12,55	13,63	10,14	7,16	9,27	8,50	9,89
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,11	0,09	0,42	0,24	0,00	0,18	0,81	0,37
	Provisória		8	2,58	0,40	1,90	2,47	5,05	2,37	4,36	4,52	2,89
	Internação		12	6,00	5,80	4,10	4,00	4,67	6,11	5,95	6,52	7,32
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	20,05	18,65	18,73	18,95	20,14	19,16	16,55	17,64	17,37
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	34	30,11	28,60	28,59	32,32	33,52	35,05	37,64	37,95	32,79
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	26,84	31,90	35,05	32,21	32,71	33,00	30,86	31,41	29,21
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	51,79	48,75	51,64	52,68	49,00	47,32	57,36	53,36	47,16
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	29,32	29,25	28,91	28,37	28,52	28,11	27,91	27,05	24,58

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Setembro/2021

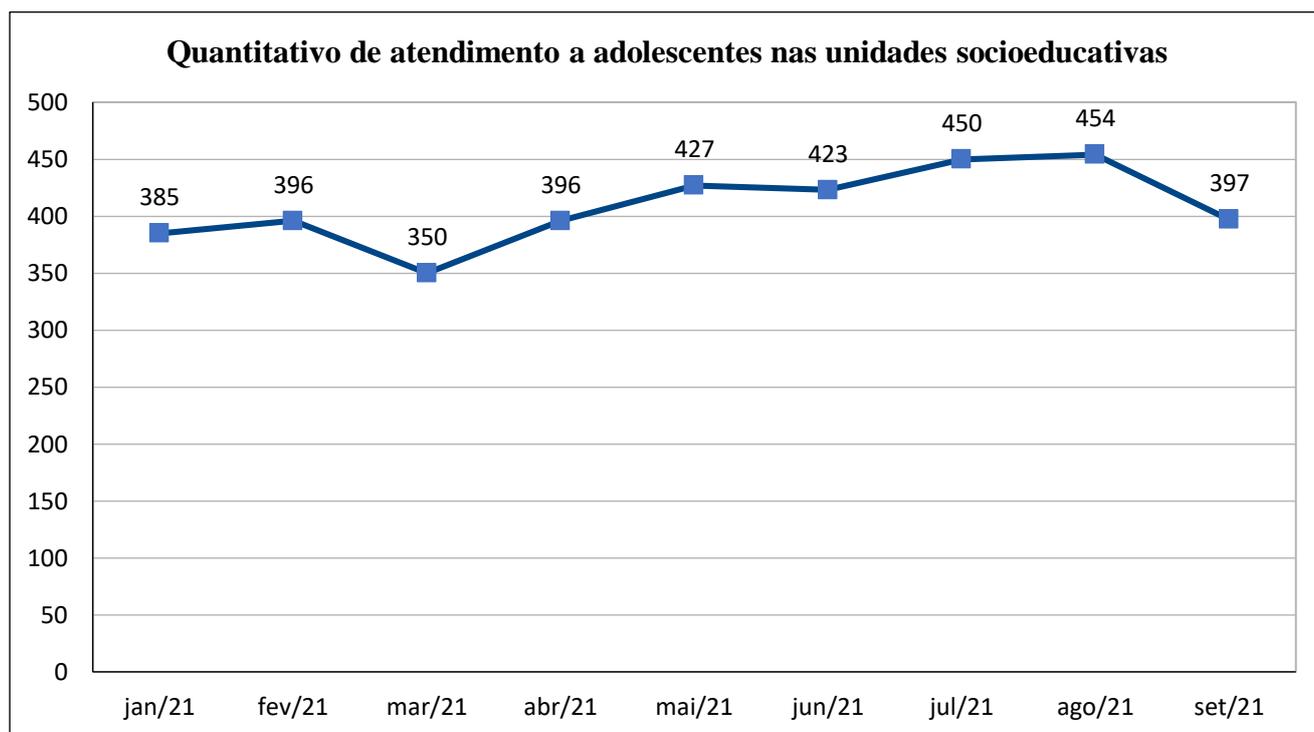
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – SETEMBRO/2021								
			PERMANECENDO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1	26	0	8	0	35	2	0	35
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	29	27	0	5	0	28	3	0	66
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	5	3	0	3	0	0	0	0	11
	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	14	5	0	0	1	0	0	0	20
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	19	10	0	0	1	5	9	0	35
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	14	3	0	0	0	2	0	5	17
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	10	5	0	0	0	0	0	1	15
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	4	1	0	0	0	0	0	5
	Provisória		6	5	0	0	0	0	0	0	11
	Internação		8	0	0	0	0	1	0	0	8
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	17	3	1	0	0	0	0	0	21
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	25	1	0	0	0	7	8	0	33
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	31	2	1	0	0	4	4	0	34
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	43	8	1	0	0	11	0	0	52
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	25	1	0	0	0	7	0	0	34
TOTAL											397

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que (uma) socioeducanda do Centro Socioeducativo Florescer – CSF encontra-se cumprindo medida em domicílio.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes aos meses de janeiro a setembro/2021.

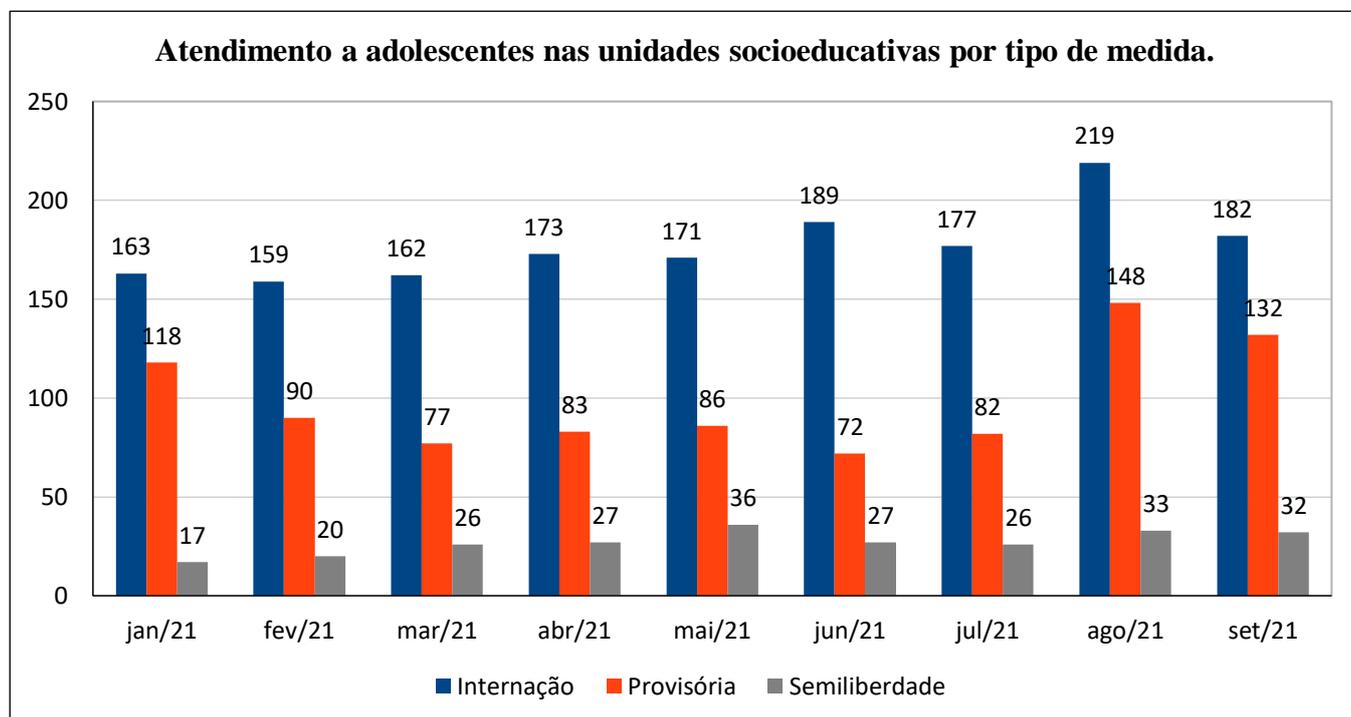
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de Janeiro/21 a Setembro/21.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente aos meses de janeiro a setembro/2021.

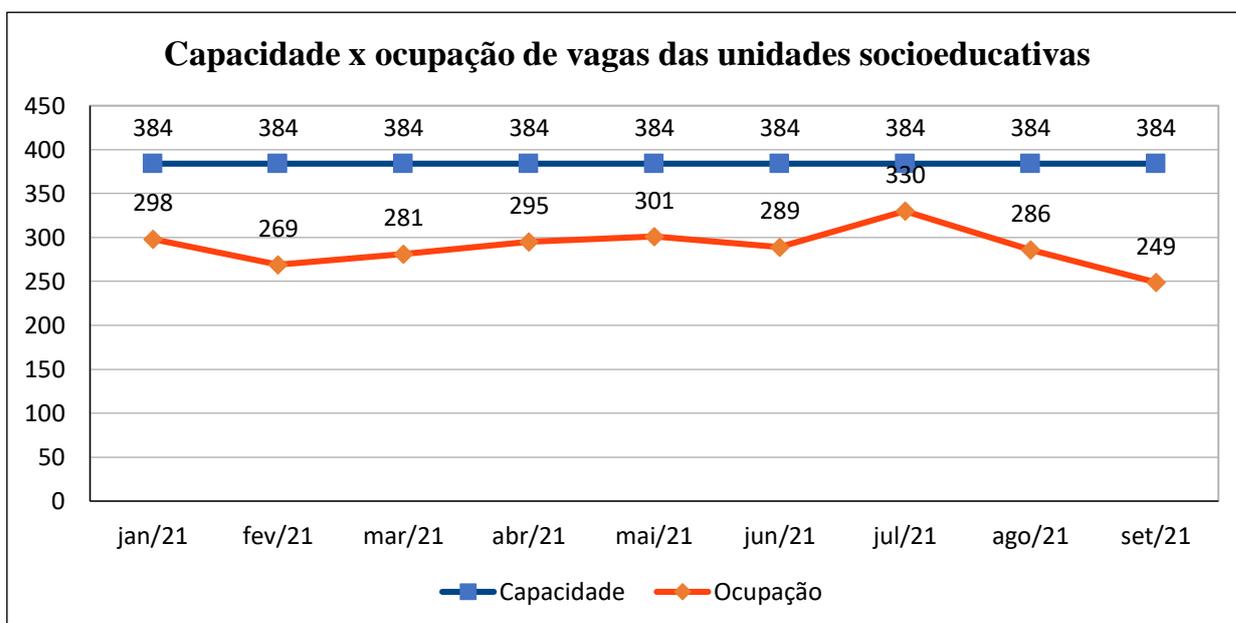
Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a setembro/2021 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

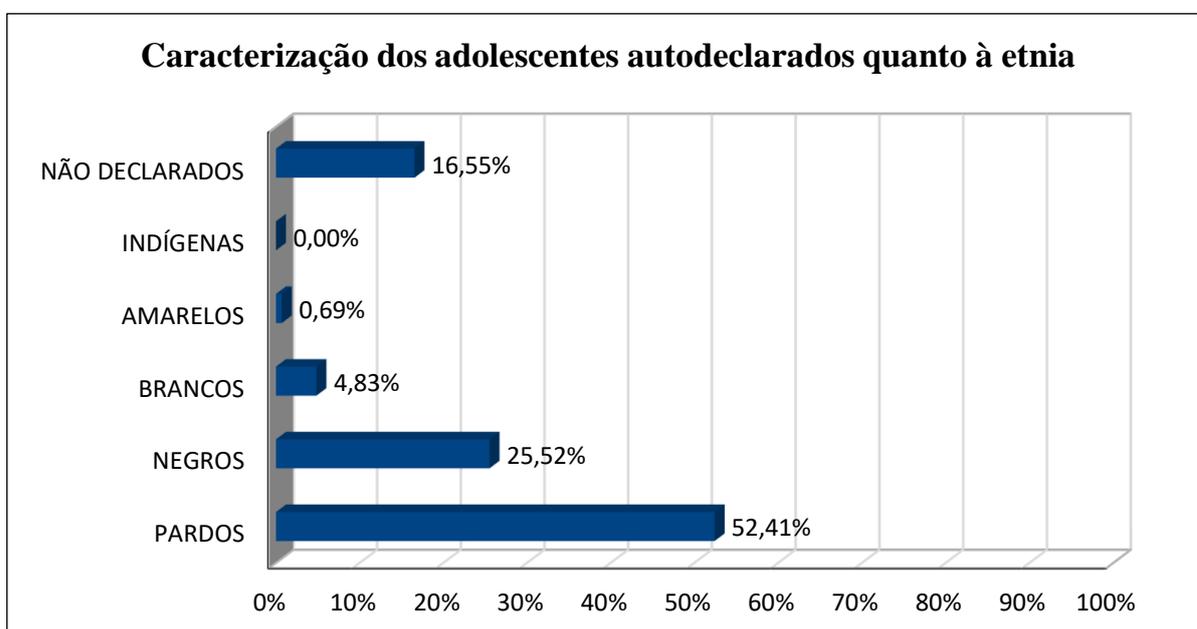
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Setembro/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 145 (cento e quarenta e cinco), 52,41% são pardos, 25,52% negros, 4,83% brancos, 0,69% amarelos e 16,55% não se autodeclararam, gráfico 4.

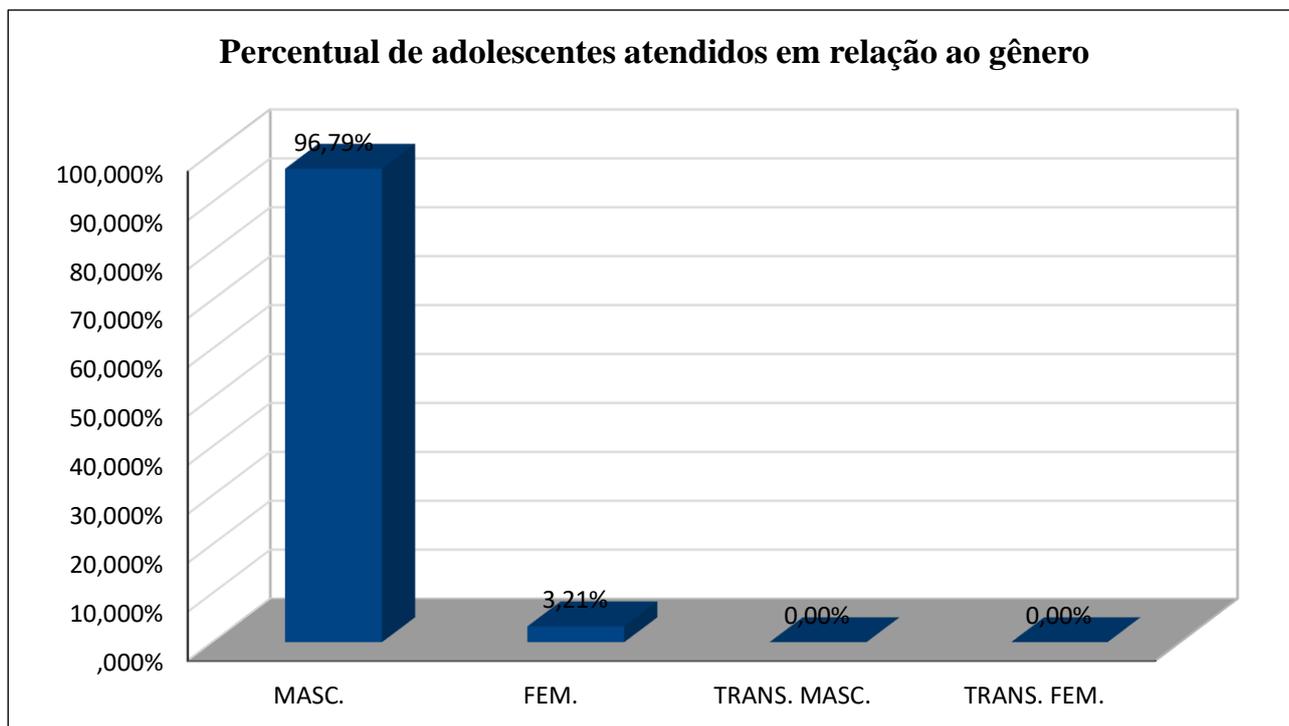
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Setembro/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de setembro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 249 (duzentos e quarenta e nove) que se autodeclararam, 96,79% se autodeclarou do gênero masculino e 3,21% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Setembro/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

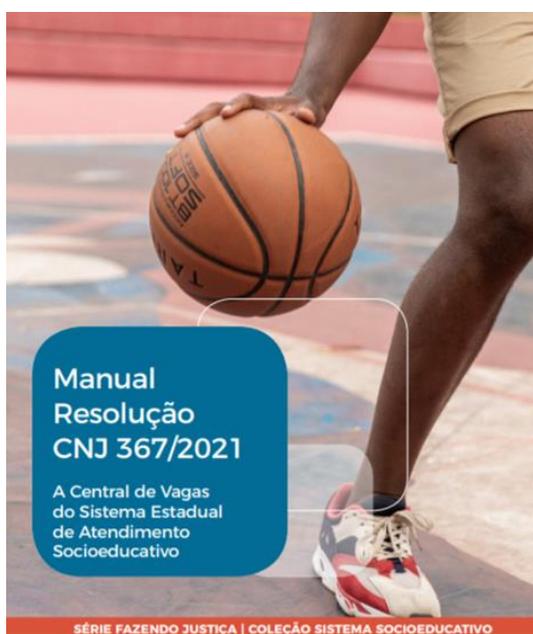
Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 16 (dezesesseis) socioeducandos participaram de atividades profissionalizantes nas unidades socioeducativas, sendo 12 (doze) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã – CSSC e 4 (quatro) do Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais – CSIV.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Em setembro procedeu-se com a elaboração do relatório das medidas socioeducativas do mês anterior e sua publicação no portal do Poder Judiciário.

Neste mês foram lançados os manuais referentes à Central de Vagas e Audiências Concentradas relativos ao sistema socioeducativo, durante o evento “O Poder Judiciário na Qualificação do Atendimento Socioeducativo” ocorrido nos dias 8, 9 e 10/09/21, os quais estão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/fazendo-justica/publicacoes/>). Essas publicações fazem parte da Coleção Sistema Socioeducativo, elaboradas pelo programa Fazendo Justiça, que visam fortalecer ações em todo o ciclo do sistema de justiça juvenil e que muito colaboram para a observância dos princípios que regem a execução de medidas socioeducativas, figura 1.

Figura 1 – Manuais Central de Vagas e Audiências Concentradas



Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/fazendo-justica/publicacoes/> Acesso em: 18/10/21